



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.682, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TARIFA DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 5/2021 da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de maio de 2021.

Município de Porto Ferreira aos 12 de abril de 2021.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.